



Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01614343/0001-09

Rua Doze, s/nº - Fone: (046) 564-1375 - CEP 85628-000 - Manfrinópolis - Paraná

LEI Nº 074/98

25.05.1998

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar do Orçamento Municipal vigente, para cobrir insuficiência nas seguintes dotações:

02.00	GAB. PREFEITO	
02.01	GAB. PREFEITO	
03.07.0202.003	Supervisão e Coord. Superior	
3132.00	Outros serviços e encargos	R\$ 5.000,00
<hr/>		
03.00	DEPTO. ADM. FINANÇAS	
03.01	DEPTO ADM. FINANÇAS	
03.07.0212.007	Manut. Serv. do Departamento	
3132.00	Outros serviços e encargos	R\$ 10.000,00
<hr/>		
05.00	DEPTO EDUC. CULTURA	
05.02	DIV. EDUC. E CULTURA	
08.42.1882-029	Encargos FMDEFVM	
3224.04	Da comp. Finan. ICMS	R\$ 2.000,00
08.42.2391-014	Transporte escolar	
4120.00	Equip. Mater. Permanente	R\$ 9.400,00
<hr/>		
07.00	DEPTO INFRA-ESTRUTURA	
07.02	DIV. OBRAS URBANISMO	
03.07.0211-008	Aquisição Equipamentos	
4120.00	Equip Mat. permanente	R\$ 106.000,00
<hr/>		
08.00	DEPTO AGRIC. MEIO AMBIENTE	
08.01	DEPTO AGRIC. MEIO AMBIENTE	
04.18.0212-035	Manutenção Serv. Divisão	
4120-00	Equip material permanente	R\$ 36.000,00
Total		R\$ 168.400,00

ART. 2º - Para cobertura dos recursos com as suplementações mencionadas no artigo anterior, fica reduzido das seguintes dotações:

03.00	DEPTO ADM. FINANÇAS	
03.01	DEPTO ADM. FINANÇAS	
03.07.0212-007	Manut. Serviços Departamento	
4210.00	Obras e instalações	R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01614343/0001-09

Rua Doze, s/nº - Fone: (046) 564-1375 - CEP 85628-000 - Manfrinópolis - Paraná

04.00	DEPTO SAÚDE AÇÃO SOCIAL	
04.02	DIV. SAÚDE	
13.75.0251-002	Construção ampliação prédios	
4110.00	Obras e instalações	R\$ 75.000,00
<hr/>		
05.00	DEPTO EDUC. CULTURA	
05.02	DIV. EDUC. CULTURA	
08.42.1881-004	Construção ampl prédios escolares	
4110.00	Obras e instalações	R\$ 50.000,00
<hr/>		
07.00	DEPTO INFRA-ESTRUTURA	
07.02	DIV. OBRAS URBANISMO	
10.57.3161-007	Programa hab. Urbana	
4210.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 9.000,00
10.60.3281-011	Construção praças jardins	
4110-00	Obras e instalações	R\$19.000,00
4120.00	Equip. Mat. Permanente	R\$ 8.400,00
Total		R\$ 168.400,00

entrará em vigor na data de sua publicação, Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei

Gabinete do Prefeito de Manfrinópolis, em 25 de maio de 1998.

ADELAR GUMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal